



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO - SE, 19/10/2015
19/10/2015
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 137/2015, de 19 de outubro de 2015

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 7/2015 - SEPAT, de 19 de outubro de 2015, que solicita renovação de ato de Comissão;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Decreto n.º 99.658/90 com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 76-G, § 2º, inciso I, alínea “c” do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XVIII, artigo 28 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Carlúcio Germano da Silva, Kadja Kallyne Costa Barbosa e Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Desfazimento de Bens**.

Art. 2º A Comissão procederá com a classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento.

Art. 3º A Comissão separará os bens por lotes, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para encaminhar relatório contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for o caso.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração